

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CONJUNTA CGJ/CCI N. 04/2024-GSEC

O Desembargador **ROBERTO MAYNARD FRANK**, Corregedor-Geral da Justiça, e a Desembargadora **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO**, Corregedora das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.657, de 21 de fevereiro de 2024, que reestrutura os Ofícios Extrajudiciais do Estado da Bahia e dá outras providências, foi publicada no dia 22 de fevereiro de 2024 com vigência imediata;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público prestado pelas serventias extrajudiciais do Estado da Bahia e a transição adequada dos acervos das unidades extintas;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a prática dos atos registrais e notariais nas serventias extrajudiciais que se encontram em funcionamento, bem como o recebimento de protocolos, até a efetiva transmissão do acervo das serventias extintas pela Lei Estadual n. 14.657/2024, cujo procedimento será regulamentado por ato conjunto das Corregedorias do Poder Judiciário do Estado da Bahia, sob pena de violação ao art. 31, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.935/1994.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria das Corregedorias, 22 de fevereiro de 2024.

ROBERTO MAYNARD Assinado de forma digital por
ROBERTO MAYNARD
FRANK:54301645500
FRANK:54301645500 Dados: 2024.02.22 15:43:48
-03'00'

Des. Roberto Maynard Frank
Corregedor-Geral da Justiça

PILAR CELIA TOBIO DE Assinado de forma digital por PILAR
CELIA TOBIO DE CLARO:06402046515
CLARO:06402046515 Dados: 2024.02.22 15:36:05 -03'00'

Desa. Pilar Célia Tobio de Claro
Corregedora das Comarcas do Interior